

Total..... 11.168,60
 TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/10/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/11/2013, que concedeu aposentadoria à ANTENOR BARBOSA FILHO, matrícula nº50000818. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº6592770/2009 - VIPROC, RESOLVE REVER o Ato de Pensão registrado no Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Resolução Nº1293/2016, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos dos Arts.5º, parágrafo único, incisos I e II (alterados pelo art.11 da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003) e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar da reserva remunerada Raimundo Nonato de Sousa, CPF: 058.549.703-68, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de Subtenente, percebendo o soldo do posto de 2º Tenente, matrícula nº016197-1-3, com óbito em 30/12/2009, pensão mensal no valor de R\$2.264,84 (dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº191, de 13/10/2015, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 30/12/2009: NOME: Reneuda Sales Ferreira PARENTESCO: Cônjuge divorciada (15% de pensão alimentos) CPF: 212.626.673-72 VALOR: R\$339,73 NOME: Nayuri Carvalho de Sousa PARENTESCO: filha menor CPF: 605.089.373-02 VALOR: R\$1.925,11 A partir do requerimento de Francisca da Cunha Morais em 15/01/2010: NOME: Reneuda Sales Ferreira PARENTESCO: divorciada com pensão alimentícia (15% da metade) CPF: 212.626.673-72 VALOR: R\$169,86 NOME: Francisca da Cunha Morais PARENTESCO: Companheira CPF: 154.473.833-15 VALOR: R\$962,56 NOME: Nayuri Carvalho de Sousa PARENTESCO: filha menor CPF: 605.089.373-02 VALOR: R\$1.132,42. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 20 de abril de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2016

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2016; CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG; ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima s/nº - Bairro Cambéba, Fortaleza/CE; CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150 - Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8666/93 e suas alterações; FORO: Fortaleza - CE; OBJETO: **incluir as unidades consumidoras de Baixa Tensão** nos nºs 7919747 e 7919126; RATIFICAÇÃO: Continuam inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato; DATA: 31 de março de 2017; SIGNATÁRIOS: Antonio Sergio Montenegro Cavalcante-Secretário Adjunto, Antônio Ronaldo Soares Freire - Resp. Área de Clientes de Governo e Mônica Jucá de Oliveira - Executiva de Clientes Governo Ceará.

Franklin Viana Moreira
 COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 04/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**. OBJETO: **Fornecimento de energia elétrica (Grupo B) Baixa Tensão** necessária ao funcionamento das instalações da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: Fortaleza/ Ce. VIGÊNCIA: 12 (meses) à partir da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$44.338,55 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

46100002.04.122.500.22232.03.33903900.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2016 SIGNATÁRIOS: Antonio Sergio Montenegro Cavalcante - Secretário Adjunto do Planejamento e Gestão e Antônio Ronaldo Soares Freire - Resp. área de Clientes do Governo da Contratada e Mônica Jucá de Oliveira - Executiva de Clientes Governo da Contrada.

Franklin Vieira Moreira
 COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO DO CGPPP Nº04/2017

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO ENVIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DOS RELATÓRIOS DE DESEMPENHO DO CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO CASTELÃO, REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2016.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO CEARÁ - CGPPP, no uso das atribuições que lhe conferem o art.14, inciso V da Lei Estadual nº14.391, de 07 de julho de 2009 e o art.2º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº29.801, de 10 de julho de 2009, e CONSIDERANDO a necessidade do envio de relatório circunstanciado de desempenho dos contratos de PPP à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e ao Tribunal de Contas do Estado, e de disponibilizá-lo ao público por meio de rede pública de transmissão de dados. RESOLVE:

Art.1º Autorizar o Secretário de Estado da Secretaria do Esporte (SESPORT) a enviar o Relatório de Desempenho correspondente ao período de julho a dezembro de 2016, referentes ao contrato de Parceria Público-Privada destinados à reforma, construção, ampliação, adequação, modernização, operação e manutenção do Estádio Plácido Aderaldo Castelo (Castelão) localizado no município de Fortaleza, à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, ao Tribunal de Contas do Estado, e de disponibilizá-lo ao público por meio de rede pública de transmissão de dados.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo atende ao que está disposto no §2º, do Art.3º do Decreto Estadual nº29.801, de 10 de julho de 2009.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 04 de abril de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 COORDENADOR DO CGPPP
 Carlos Mauro Benevides Filho
 SECRETÁRIO DA FAZENDA
 MEMBRO DO CGPPP
 Juvêncio Vasconcelos Viana
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO
 MEMBRO DO CGPPP
 José Nelson Martins de Sousa
 SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
 MEMBRO DO CGPPP
 Lucio Ferreira Gomes
 SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
 MEMBRO DO CGPPP

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº029/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº123029589, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO HEDILBERTO FEITOSA**, CPF 04513339349, que exerce a função de MEDICO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº12635818, lotado no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/03/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas: